

CONCORRÊNCIA Nº 2023.12.19.002

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA AO DISTRITO DE TRAPIÁ, CONFORME MAPP Nº 2477 COM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - SOP/CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, CONFORME PROJETO(S) EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

O município de Forquilha, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 001161022/2023, de 16 de outubro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

**HORÁRIO, DATA E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 14:00 HORAS.

Do dia 29 de janeiro de 2024.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE.

Formas de contato:

No(s) endereço(s): sítio eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET) - quando for pregão eletrônico ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE ou email [licitacaoforquilha.ce.gov.br@gmail.com](mailto:licitacaoforquilha.ce.gov.br@gmail.com) ou no telefone (88) 3619.1167.

Esclarecimentos, consultas, recursos, impugnações e/ou outros:

No(s) endereço(s): sítio eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET) - quando for pregão eletrônico ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE ou no email [licitacaoforquilha.ce.gov.br@gmail.com](mailto:licitacaoforquilha.ce.gov.br@gmail.com).

Disponibilização dos atos administrativos, licitação (edital, avisos, propostas de preços, impugnações, recursos, adjudicação, homologação, outros):



No(s) endereço(s): sítio eletrônico [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br) (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET) - quando for pregão eletrônico ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Criança Dante Valerio, 481 - Centro - Forquilha/CE ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> (Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE) ou <https://www.forquilha.ce.gov.br/licitacaolista.php> (Portal de Licitações do Município de Forquilha/CE).

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.
- ANEXO II** - Modelo de apresentação de carta-proposta.
- ANEXO III** - Modelo de Planilha de Preços, Cronograma Físico-financeiro e Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas.
- ANEXO IV** - Minuta de contrato
- ANEXO V** - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) e Minuta de Declaração de ME ou EPP.

## 1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto é a Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica da Sede do Município de Forquilha ao Distrito de Trapiá, conforme MAPP nº 2477 com a Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará - SOP/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha/CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo.

1.2- O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 8.330.020,94 (oito milhões trezentos e trinta mil vinte reais e noventa e quatro centavos).**

## 2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

### 2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- A empresa interessada em participar do referido processo, deverá comparecer **até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data de abertura da licitação** junto à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, através de um profissional técnico ou responsável legal, devidamente qualificado e comprovado, objetivando proceder com a visita do local da



obra, tomando conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

2.2.2.1- Para visita ao local de execução das obras, a LICITANTE deverá agendá-la com antecedência, dirigindo-se a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou por telefone, através do número (0XX88) 3619.1167.

2.2.2.2- A visita ao local de execução das obras, poderá a critério, facultativo da licitante, ser substituído por declaração própria da licitante de que possui pleno conhecimento do local de execução da obra e objeto da licitação.

### 3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2023.12.19.002.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA Nº 2023.12.19.002.**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

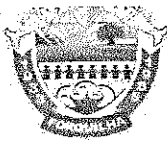
3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

### 4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do



mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

#### 4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

##### 4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2- Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Observado que o aditivo consolidado atende as outras alterações anteriores, portanto, sendo suficiente.

4.2.2.3- Prova de inscrição na:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (ISS);

##### 4.2.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

4.2.3.4- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

##### 4.2.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.3.1- Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro conselho competente, da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.2 Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e



prazos, com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo, devem corresponder a no mínimo 30% (trinta por cento) dos quantitativos referente a cada parcela, a saber:

- a) ITEM 4.2 - CÓDIGO C3217 - ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP) - SUBBASE - UND M3 -  $\geq$  QTD 5.814,85 - 30%;
- b) ITEM 4.3 - CÓDIGO C3216 - ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS C/MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP) - BASE - UND M3 -  $\geq$  QTD 5.494,77 - 30%;
- c) ITEM 6.1 - CÓDIGO I0809 - ASFALTO DILUÍDO - CM 30 - UND T -  $\geq$  QTD 29,44 - 30%;
- d) ITEM 6.2 - CÓDIGO I2569 - EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - UND T -  $\geq$  QTD 62,41 - 30%.

4.2.4.3- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU ou outro conselho competente, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo seja(m):

- a) ITEM 4.2 - CÓDIGO C3217 - ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP) - SUBBASE - UND M3;
- b) ITEM 4.3 - CÓDIGO C3216 - ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS C/MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP) - BASE - UND M3;
- c) ITEM 6.1 - CÓDIGO I0809 - ASFALTO DILUÍDO - CM 30 - UND T;
- d) ITEM 6.2 - CÓDIGO I2569 - EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - UND T.

**Parágrafo Único:** A apresentação dos atestados de capacidade técnica da empresa (quando for o caso) quanto os acervos técnicos do responsável técnico (quando for o caso) deverão ser apresentados na totalidade ou superior dos itens pedidos acima, admitindo-se a soma de mais um atestado para atendimento da quantidade necessária; Os mesmos deverão ser **GRIFADOS**, para melhor didática de análise da Comissão Permanente de Licitação.

4.2.4.3.1- O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil ou Arquiteto ou outro competente - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
- c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e **com firma reconhecida de ambas as partes**.

4.2.4.4- Declaração fornecida pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha, que a licitante, através de seu profissional técnico ou responsável legal, **tenha visitado o local da obra, até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data de abertura da licitação** e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.



4.2.4.4.1- A visita ao local de execução das obras, poderá a critério, facultativo da licitante, ser substituído por declaração própria da licitante de que possui pleno conhecimento do local de execução da obra e objeto da licitação.

#### 4.2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.4.1- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

4.2.4.2- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

4.2.4.2.1- No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

4.2.4.2.2- As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano.

4.2.4.2.3- As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente.

4.2.4.2.4- O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASN SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

4.2.4.2.5- Comprovação da boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, maiores que um (>1 ou = 1), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$	ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE
$SG = \frac{AT}{PC+ELP}$	AT : ATIVO TOTAL
$LC = \frac{AC}{PC}$	PC : PASSIVO CIRCULANTE
	ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
	RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.4.3- Comprovação de **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, previsto no **subitem 1.2** deste Edital, devendo a



comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial do último exercício encerrado conforme exigência do item 4.2.4.2.

#### 4.2.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.

4.2.5.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, a licitante terá que apresentar declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade, conforme modelo do Anexo V.

4.2.5.3- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do item anterior, essa poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

4.3- A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

#### 5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

#### 5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal e Engenheiro Civil ou Arquiteto ou outro competente responsável pela elaboração da Proposta;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

5.2.6- Planilha de Composição de Preços Unitários, onde deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de



Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.8- O valor global da proposta deve ser igual ao valor global da planilha orçamentária acrescido do valor do B.D.I..

5.2.9- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.10- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.11- A referência adotada para avaliação dos preços propostos será feita de acordo com o Projeto Básico da obra, o qual encontra-se em conformidade com os preços registrados na Tabela vigente.

## 6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

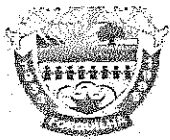
6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.





6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

## 7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

### A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

### B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Concorrência, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**, bem como aqueles que não apresentarem Planilha de Composição de Preços Unitários.

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;

7.4.5- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.



7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Concorrência Pública, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de menor preço global entre as licitantes classificadas;

7.4.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

7.4.11 – Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância ou não da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

## 8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

## 9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Concorrência, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

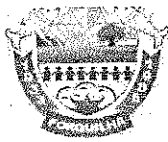
9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 10.0- DOS PRAZOS



10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Forquilha.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Forquilha, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## 11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## 12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Concorrência, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

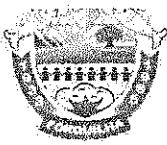
12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Forquilha, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA



adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Forquilha por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Forquilha;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

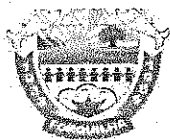
12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;



d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Forquilha, sob pena de retardar o processo de pagamento;

### 13.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até o período de 330 (trezentos e trinta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### 14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Forquilha.

### 15.0- DA FONTE DE RECURSOS

15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do Tesouro Municipal, Estadual e Federal, da dotação orçamentária nº 0901.15.451.1502.1.016, elemento de despesa nº 44.90.51.00.

### 16.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

### 17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:



b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Forquilha/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Forquilha/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

## 19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1 - A rescisão contratual poderá ser:

19.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## 20.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

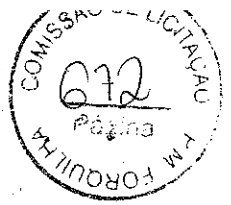
20.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha.

20.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Forquilha/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

## 21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA.

21.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.



21.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Forquilha, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

21.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Concorrência poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

## 22.0- DO FORO

22.1- Fica eleito o foro da Comarca de Forquilha/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Forquilha/CE, 22 de dezembro de 2023.

Francisco Paulo Ravy Leite  
Presidente da CPL



**ANEXO I**

- **PROJETO BÁSICO**  
(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)
  
- **ORÇAMENTO BÁSICO**  
(Planilha orçamentária)
  
- **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).





PREFEITURA  
**FORQUILHA**  
UMA CIDADIADE PARA TODOS

Secretaria da  
**INFRAESTRUTURA**



**OBRA:** PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA VICINAL TRECHO: ENTR.  
CE 362 (SEDE-FORQUILHA) - AO DISTRITO DO TRAPIÁ  
**ENDEREÇO:** RODOVIA CE 362



**OBRA:** PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA VICINAL TRECHO: ENTR. CE 362  
(SEDE-FORQUILHA) - AO DISTRITO DO TRAPIÁ

**ENDEREÇO:** RODOVIA CE 362

## SUMÁRIO

1. ORÇAMENTO CONSOLIDADO
  - 1.1. ORÇAMENTO
  - 1.2. MEMÓRIA DE CÁLCULO - GERAL
  - 1.3. MEMÓRIAS DE CÁLCULO - ESPECÍFICAS
  - 1.4. TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS
  - 1.5. CRONOGRAMA
  - 1.6. COMPOSIÇÃO DO BDI
2. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
3. PROJETOS
4. VOLUME E NOTAS DE SERVIÇO
5. RELATÓRIO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA
6. ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO
7. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SOGNIFICATIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO DISTRITO DE TRAPIÁ, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE

LOCAL: FORQUILHA - CE

TRECHO: SEDE AO DISTRITO DE TRAPIÁ

BDI (S/DESON.): 15,23%

BDI (S/DESON.): 20,63%

nov/23

TABELA SEINFRA 28

ENCARGOS SOCIAIS: 114,15% (HORISTA) - 71,31% (MENSALISTAS)

**ORÇAMENTO**

ÍTEM	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE ORIGINAL	R\$ UNT S/BDI	R\$ UNT C/BDI	TOTAL (R\$)
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					420.695,00
1.1	COMP. P	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	100,00	R\$ 3.487,48	R\$ 4.206,95	420.695,00
2		SERVIÇOS PRELIMINARES					188.543,02
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	24,00	R\$ 187,01	R\$ 225,60	5.414,40
2.2	C0371	BARRACAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A2	UNID.	1,00	R\$ 11.814,57	R\$ 14.251,92	14.251,92
2.3	C2831	FOSSA SUMIDOURO PARA BARRACAÇÃO	UNID.	1,00	R\$ 2.678,07	R\$ 3.230,56	3.230,56
2.4	C1622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UNID.	1,00	R\$ 3.600,03	R\$ 4.342,72	4.342,72
2.5	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UNID.	1,00	R\$ 1.676,69	R\$ 2.022,60	2.022,60
2.6	C6043	ALCANTARADO	M²	36,00	R\$ 345,24	R\$ 416,47	14.576,45
2.7	C2936	REFEITÓRIOS	M²	42,00	R\$ 372,84	R\$ 449,76	18.889,92
2.8	C2946	SANITÁRIOS E CHUVEIROS	M²	12,00	R\$ 283,80	R\$ 342,11	4.105,32
2.9	C3104	REMOÇÃO DE CERCAS	M	6.000,00	R\$ 0,51	R\$ 0,62	3.720,00
2.10	C4692	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	4.410,00	R\$ 5,00	R\$ 6,04	26.636,40
2.11	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	4.410,00	R\$ 5,00	R\$ 6,04	26.636,40
2.12	C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	231.129,76	R\$ 0,23	R\$ 0,28	64.716,33
3		MOVIMENTO DE TERRA					932.201,81
3.1	C3168	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 3001 A 4000M	M3	19.784,30	R\$ 21,96	R\$ 26,50	524.283,95
3.2	C3191	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 801 A 1000M	M3	12.339,89	R\$ 17,49	R\$ 21,10	260.371,68
3.3	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	M3	6.169,95	R\$ 1,76	R\$ 2,13	13.141,99
3.4	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	M3	21.957,30	R\$ 5,05	R\$ 6,11	134.403,95
4		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					1.845.694,10
4.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	99.681,66	R\$ 2,97	R\$ 3,59	357.498,16
4.2	C3217	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP) - SUBBASE	M3	19.392,85	R\$ 28,64	R\$ 34,55	669.677,47
4.3	C3216	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS C/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP) - BASE	M3	18.315,91	R\$ 34,75	R\$ 41,92	767.802,95
4.4	C3221	IMPREGNAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	81.799,22	R\$ 0,51	R\$ 0,62	50.715,52
5		TRATAMENTO SUPERFICIAL					668.708,65
5.1	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	213.389,28	R\$ 0,30	R\$ 0,37	78.954,03
5.2	C3242	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES (S/TRANSP)	M2	26.673,66	R\$ 2,62	R\$ 3,17	84.555,50
5.3	C3240	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (S/TRANSP)	M2	53.347,32	R\$ 7,85	R\$ 9,47	505.199,12
6		AQUISIÇÃO DE LIGANTE (BDI 15,23%)					1.573.572,34
6.1	I0809	ASFALTO DILUÍDO - CM 30	T	98,16	R\$ 5.746,97	R\$ 6.932,57	680.501,07
6.2	I2559	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	208,05	R\$ 3.558,46	R\$ 4.292,58	893.071,27
7		DRENAGEM					1.004.704,42
7.1	C0385	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	7.570,80	R\$ 30,48	R\$ 36,77	278.378,32
7.2	C3112	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES CAL=1,00m/E=0,08m	M	3.800,00	R\$ 63,65	R\$ 76,79	291.802,00
7.3	C3065	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT	M	450,00	R\$ 203,17	R\$ 245,09	110.220,60
7.4	C0424	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	UNID.	38,00	R\$ 1.914,94	R\$ 2.310,00	87.780,00
7.5	C0919	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	M	228,00	R\$ 631,33	R\$ 761,66	173.640,24
7.6	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2,00m	M3	273,60	R\$ 9,97	R\$ 12,03	3.291,41
7.7	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇÃO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	82,05	R\$ 601,15	R\$ 725,17	59.521,93
8		TRANSPORTES					830.046,91
8.1	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA FM I FITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	188.493,80	R\$ 2,91	R\$ 3,52	603.496,16
8.2	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	30.407,97	R\$ 2,29	R\$ 2,77	84.230,08
8.3	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	18.244,76	R\$ 0,93	R\$ 1,13	20.616,60
8.4	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	TXKM	9.186,41	R\$ 1,53	R\$ 1,85	16.984,86
8.5	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	TXKM	61.242,72	R\$ 0,60	R\$ 0,73	44.707,19
9		SINALIZAÇÃO					342.167,47
9.1	C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	3.107,26	R\$ 16,22	R\$ 19,57	60.809,47
9.2	C3237	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	120,00	R\$ 21,95	R\$ 26,48	3.177,60
9.3	C4527	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UN	3.375,00	R\$ 27,09	R\$ 32,68	110.295,00
9.4	C4528	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UN	900,00	R\$ 62,05	R\$ 74,86	67.374,00
9.5	C3370	MARCO QUILOMÉTRICO REFLETIVO EM AÇO GALVANIZADO	M2	6,75	R\$ 766,60	R\$ 924,75	6.242,06
9.6	C3354	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ALUMÍNIO	M2	25,00	R\$ 908,94	R\$ 1.096,46	27.411,50
9.7	C3356	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS SEMI-REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	63,40	R\$ 674,19	R\$ 1.054,54	66.857,84
10		URBANIZAÇÃO					27.039,86
10.1	C4715	ABRIGO PRÉ-MOLDADO P/ PARADA DE ÔNIBUS, C=4,00M, L=1,50M (6,7 T) S/ TRANSPORTE	UN	2,00	R\$ 11.207,76	R\$ 13.519,93	27.039,86
11		SERVIÇOS DIVERSOS					496.647,56
11.1	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	30.372,40	R\$ 1,57	R\$ 1,90	57.707,56
11.2	C3275	ESCAVAÇÃO COM ESTOCAGEM DE MATERIAL EXPURGADO (TERRA VEGETAL)	M3	16.000,00	R\$ 5,90	R\$ 7,12	113.920,00
11.3	C3308	RECONFORMAÇÃO DA FADDA DE DOMÍNIO, EMPRESTIMOS, JAZIDAS E TALUDES	M2	160.000,00	R\$ 0,23	R\$ 0,28	44.800,00
11.4	C3283	ESPALHAMENTO DO MATERIAL EXPURGADO (TERRA VEGETAL)	M3	16.000,00	R\$ 4,44	R\$ 5,36	85.760,00

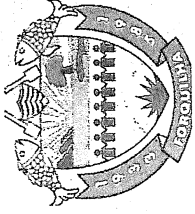
*Anto*  
**Antº Igor de Sousa Vieira**  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 367702



ÍTEM	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE ORIGINAL	R\$ UNT S/BDI	R\$ UNT C/BDI	TOTAL (R\$)
11.5	C4732	CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLIÇA, D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), DISTANTES A 1,50M E MOURÕES ROLIÇOS, D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM), DISTANTES A 50,00M - 6 FIOS DE ARAME FARPADO	M	6.000,00	R\$ 26,86	R\$ 32,41	8.330.020,94
TOTAL GERAL							8.330.020,94

OITO MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA MIL, VINTE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS

*Igor de Sousa Vieira*  
**Antº Igor de Sousa Vieira**  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 367702



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO DISTRITO DE TRAPIÁ, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE

LOCAL: FORQUILHA - CE

RECHO: SEDE AO DISTRITO DE TRAPIÁ

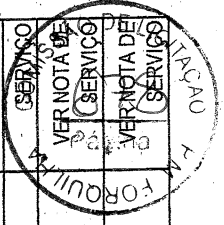
0

TABELA SEINFRA 28

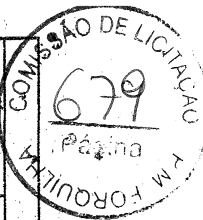
nov/23

**RESUMO MEMÓRIA CÁLCULO**

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE	VOLUME (M3)	ÁREA (M2)	LARGURA (M)	COMPRIM. (M)	ALTURA (M)	DMT (KM)	REPETIÇÃO O/TAXA	ANOTAÇÃO
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA										
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	100,00								
2	SERVIÇOS PRELIMINARES										
2.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	24,00		24,00						
2.2	BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A2	UNID.	1,00								
2.3	FOSSA SUMIDOURO PARA BARRAÇÃO	UNID.	1,00								
2.4	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UNID.	1,00								
2.5	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FOGA, TELEFONE E LÓGICA	UNID.	1,00								
2.6	ALOJAMENTO	M <sup>2</sup>	35,00		35,00						
2.7	REFEITÓRIOS	M <sup>2</sup>	42,00		42,00						
2.8	SANITÁRIOS E CHUVEIROS	M <sup>2</sup>	12,00		12,00						
2.9	REMOÇÃO DE CERCAS	M	6.000,00				6.000,00				
2.10	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	4.410,00								
2.11	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	4.410,00								
2.12	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	231.129,76								VER NOTA DE SERVIÇO
3	MOVIMENTO DE TERRA										
3.1	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 3001 A 4000M	M3	19.784,30	19.784,30							SERVIÇO
3.2	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 801 A 1000M	M3	12.339,89	12.339,89							SERVIÇO
3.3	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	M3	6.169,95	6.169,95							SERVIÇO
3.4	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	M3	21.997,38	21.997,38							SERVIÇO
4	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO										
4.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	99.581,66								SERVIÇO
4.2	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS SI/ MISTURA DE MATERIAIS (SI/TRANSP) - SUBBASE	M3	19.382,85								SERVIÇO
4.3	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS CI/ MISTURA DE MATERIAIS (SI/TRANSP) - BASE	M3	18.315,91								SERVIÇO



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE	VOLUME (M3)	ÁREA (M2)	LARGURA (M)	COMPRIM. (M)	ALTURA (M)	DMT (KM)	REPETIÇÃO OUTRA	ANOTAÇÃO
4.4	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	81.799,22								SERVIÇO
5	TRATAMENTO SUPERFICIAL										
5.1	APLICAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA C/ÁGUA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL (S/TRANSP)	M2	213.389,28								VER NOTA DE SERVIÇO
5.2	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES (S/TRANSP)	M2	26.573,66								SERVIÇO
5.3	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLA (S/TRANSP)	M2	53.347,32								SERVIÇO
6	AQUISIÇÃO DE LIGANTE										
6.1	ASFALTO DILUÍDO - CM 30 - BDI = 15,00%	T	98,16		81.799,22					0,0012	APLICAÇÃO
6.2	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - BDI = 15,00%	T	208,05		53.347,32						
7	DRENAGEM										
7.1	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	7.570,80								
7.2	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,00m/E=0,08m	M	3.800,00								
7.3	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT	M	450,00								
7.4	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	UNID.	38,00								
7.5	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	M	228,00								
7.6	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2,00m	M3	273,60	273,60	2,00			0,60			REFERENTE A CORPO E BOCAS DE BUEIROS
7.7	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	82,08	82,08	1,20			0,30			REFERENTE A CORPO E BOCAS DE BUEIROS
8	TRANSPORTES										
8.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	188.493,80	37.698,76						5,00	MATERIAL PARA BASE E SUBBASE
8.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10,00							30,00	APLICAÇÃO DE
		M3XKM	6.401,68		26.673,66					30,00	APLICAÇÃO DE
		M3XKM	24.006,29		53.347,32					30,00	APLICAÇÃO DE
		TOTAL:	30.407,97								



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE	VOLUME (M3)	ÁREA (M2)	LARGURA (M)	COMPRIM. (M)	ALTURA (M)	DMT (KM)	REPETIÇÃO O/TAXA	ANOTAÇÃO
		M3XKM	0,00								
8.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASOIJLANTE DE 14 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.841,01		26.673,66				18,00	0,008	TAXA DE APLICAÇÃO DE 0,008M <sup>3</sup> DE BRITA POR M <sup>2</sup> DE TSD - DMT EXCEDENTE A 30 KM
		M3XKM	14.403,78		53.347,32				18,00	0,015	TAXA DE APLICAÇÃO DE 0,015M <sup>3</sup> DE BRITA POR M <sup>2</sup> DE TSD - DMT EXCEDENTE A 30 KM
		<b>TOTAL:</b>	<b>18.244,78</b>								
		TXKM	2.944,77		81.799,22				30,0000	0,0012	APLICAÇÃO DE
		TXKM	960,25		26.673,66				30,0000	0,0012	APLICAÇÃO DE
8.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.841,01		53.347,32				30,00000	0,0024	TAXA DE APLICAÇÃO DE R\$ 20 NO TSD= 0,0024 TM <sup>2</sup> - DMT=30,00KM
		TXKM	1.440,38		80.020,96				30,00000	0,0006	TAXA DE APLICAÇÃO DE R\$ 20 - 3° BANHO=0,0006
		<b>TOTAL</b>	<b>9.186,41</b>								




ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE	VOLUME (M3)	ÁREA (M2)	LARGURA (M)	COMPRIM. (M)	ALTURA (M)	DMT (KM)	REPETIÇÃO OITAVA	ANOTAÇÃO
		TXKM	19.631,81		81.799,22				200,0000	0,0012	APLICAÇÃO DE
		TXKM	6.401,68		26.673,66				200,0000	0,0012	APLICAÇÃO DE
		TXKM									TAXA DE APLICAÇÃO DE RRR 2C NO TSD= 0,0024 T/MF - DMT EXCEDENTE A 30 KM
8.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	25.606,71		53.347,32				200,0000	0,0024	TAXA DE APLICAÇÃO DE RRR 2C - 3° BANHO = 0,0006 T/MF - DMT EXCEDENTE A 30 KM
		TXKM	9.602,52		80.020,98				200,0000	0,0006	TAXA DE APLICAÇÃO DE RRR 2C - 3° BANHO = 0,0006 T/MF - DMT EXCEDENTE A 30 KM
		TOTAL	61.242,72								
9	SINALIZAÇÃO										
9.1	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRILICA A BASE D'ÁGUA	M2	3.107,28								
9.2	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRILICA À BASE D'ÁGUA	M2	120,00								
9.3	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UN	3.375,00								
9.4	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UN	900,00								
9.5	MARCO QUILOMÉTRICO REFLETIVO EM AÇO GALVANIZADO	M2	6,75								
9.6	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ALUMÍNIO	M2	25,00								
9.7	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS SEMI-REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	63,40								
10	URBANIZAÇÃO										
10.1	ABRIGO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO (PARADA DE ÔNIBUS)	UN	2,00								
11	SERVIÇOS DIVERSOS										

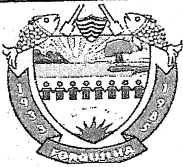




ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE	VOLUME (M3)	ÁREA (M2)	LARGURA (M)	COMPRIM. (M)	ALTURA (M)	DMT (KM)	REPETIÇÃO OITAVA	ANOTAÇÃO
11.1	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	30.372,40	30.372,40							
11.2	ESCAVAÇÃO COM ESTOCAGEM DE MATERIAL EXPURGADO (TERRA VEGETAL)	M3	16.000,00								
11.3	RECONFORMAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO, EMPRESTIMOS, JAZIDAS E TALUDES	M2	160.000,00								
11.4	ESPALHAMENTO DO MATERIAL EXPURGADO (TERRA VEGETAL)	M3	16.000,00								
11.5	CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLIÇA, D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), DISTANTES A 1,50M E MOURÕES ROLIÇOS, D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM), DISTANTES A 50,00M - 6 FIOS DE ARAME FARPADO	M	6.000,00								

  
**Antº Igor de Sousa Vieira**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 367702





GOVERNO MUNICIPAL DE FORQUILHA - CE



FICHA DE SERVIÇO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO DISTRITO DE TRAPIÁ, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE
LOCAL: FORQUILHA - CE
TRECHO: SEDE AO DISTRITO DE TRAPIÁ

SERVIÇOS PRELIMINARES

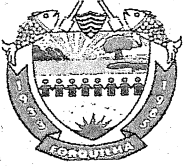
LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS
CÓDIGO : 2.12
UNIDADE: M2

Table with columns: ITEM, ESTAQUEAMENTO (INICIAL, Compl.(m), FINAL, Compl.(m)), DESMATAMENTO (Extensão (m), Largura (m)), ÁREA (m2), LADO, Observação. Rows 1-13 contain data for items 1-13, and a TOTAL row at the bottom.

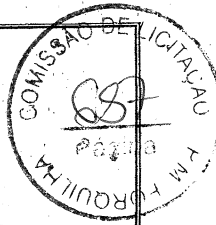
Signature: Igor de Sousa Vieira
Antº Igor de Sousa Vieira
Engenheiro Civil
CREA-CE 367702







GOVERNO MUNICIPAL DE FORQUILHA - CE



FICHA DE SERVIÇO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO DISTRITO DE TRAPIÁ, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE
LOCAL: FORQUILHA - CE
TRECHO: SEDE AO DISTRITO DE TRAPIÁ

SERVIÇOS PRELIMINARES

SANITÁRIOS E CHUVEIROS

CÓDIGO : 2.8

UNIDADE: M2

Table with columns: ITEM, INICIAL, ESTAQUEAMENTO (Compl. (m)), FINAL, Compl. (m), Comp (m), Largura (m), ÁREA (m2), LADO, LD, Observação. Row 1: 1, 142.0 +, 0.00, 4.00, 3.00, 12.00, LD, SUBTRECHO 01.

TOTAL

12.00

Signature: Igor de Sousa Vieira
Antº Igor de Sousa Vieira
Engenheiro Civil
CREA-CE 367702





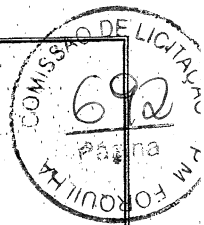








GOVERNO MUNICIPAL DE FORQUILHA - CE



FICHA DE SERVIÇO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO DISTRITO DE TRAPIÁ, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE
LOCAL: FORQUILHA - CE
TRECHO: SEDE AO DISTRITO DE TRAPIÁ

SERVIÇOS DIVERSOS

RECONFORMAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO, EMPRÉSTIMOS, JAZIDAS E TALUDES

CÓDIGO : 11.3

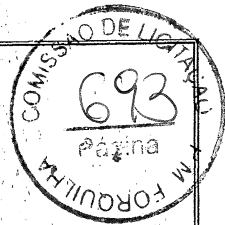
UNIDADE: M2

Table with columns: ITEM, ESTAQUEAMENTO (INICIAL, Compl.(m), FINAL, Compl.(m)), DESMATAMENTO (Área (m2), Prof. (m)), Área (m2), LADO, Observação. Includes a TOTAL row at the bottom with a value of 160.000,00.

Handwritten signature and text: Antº Igor de Sousa Vieira, Engenheiro Civil, CREA-CE 367702



GOVERNO MUNICIPAL DE FORQUILHA - CE



FICHA DE SERVIÇO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO DISTRITO DE TRAPIÁ, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE
LOCAL: FORQUILHA - CE
TRECHO: SEDE AO DISTRITO DE TRAPIÁ

MOVIMENTO DE TERRA

SERVIÇO : ESCAVAÇÃO, CARGA E COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N.

CÓDIGO : 3.1/3.2/3.5/3.6 UNIDADE: M3

Table with columns: ITEM, ORIGEM DO MATERIAL ESCAVADO, CLASSIFICAÇÃO, DESTINO DO MATERIAL ESCAVADO, EMPOLAMENTO, TIPO, Volume (m3), OBS. Includes rows for items 1, 2, 3 and a summary row for VOLUME COMPACTADO.

TIPOS

- 1 - Corte, 2 - Aterro, 3 - Empréstimo, 4 - Jezida, 5 - Bola-Fora, 6 - Arrasamento, 7 - Rebaixamento Corte, 8 - Enchimento Rebaixo, 9 - Enchimento Erosões, Empolamento 25%

Signature: Antº Igor de Sousa Vieira, Engenheiro Civil, CREA-CE 367702

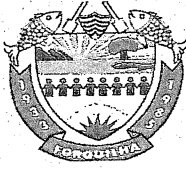












GOVERNO MUNICIPAL DE FORQUILHA - CE



FICHA DE SERVIÇO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO DISTRITO DE TRAPIÁ, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE
LOCAL: FORQUILHA - CE
TRECHO: SEDE AO DISTRITO DE TRAPIÁ

TRATAMENTO SUPERFICIAL

APLICAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA C/ÁGUA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL (S/TRANSP) CÓDIGO : 5.1
UNIDADE: M2

Table with columns: ITEM, ESTAQUEAMENTO (INICIAL, Compl. (m), FINAL, Compl. (m)), DIMENSÕES (Extensão (m), Largura (m), taxa (l/m²)), ÁREA (M2), and Observação. Includes rows for 1A and 2a CAMADA and PINTURA, ending with a TOTAL row showing 213.389,28.

Signature of Igor de Sousa Vieira
Antº Igor de Sousa Vieira
Engenheiro Civil
CREA-CE 367702

